EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.306.747-4	MESA 85 LTDA

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº021/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº 15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** o (a) HERDEIRO(A) **LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF 513607303 97, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto Transmissão "Causa Mortis" ou Doação, lançado por meio da GUIA DE ITCD Nº: 396757, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTÁRIO, referente ao espólio de: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF 045857807 00. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE 29 de maio de 2026.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2023
(SACC 1274547 - PRÉ RESERVA 1453486)

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA**, CNPJ: 16.368.418/0001-96; V – ENDEREÇO: Rua Desembargador José Gil de Carvalho, n° 170, sala 01, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.822-270; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 19001.095708/2026-04, Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e Subitem 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo a **RENOVAÇÃO, ALTERAÇÃO QUANTITATIVA e REAJUSTE do Contrato nº024/2023**; IX - VALOR GLOBAL: R$ 672.989,99 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 024/2023 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/06/2026 a 07/06/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 29/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Carlos Eduardo Ellery de Morais, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 014/2026 - PRÉ RESERVA:1444227

PROCESSO Nº: 19001.106336 / 2026-41 CEDEP. OBJETO: **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com vistas à participação de 30 (trinta) servidores** da SEFAZ na ação de desenvolvimento intitulada "APG Compacto - Programa de Gestão Avançada", com carga horária de 30 horas, a realizar-se na modalidade presencial, no período de 01 a 03 de junho, em Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: Nesse contexto, o APG Compacto - Programa de Gestão Avançada apresenta-se como solução adequada, tendo em vista sua reconhecida abordagem metodológica voltada à formação de líderes com visão sistêmica, capacidade de inovação e atuação em cenários de incerteza. O programa promove o desenvolvimento de competências duráveis, como pensamento estratégico, liderança em contextos complexos e capacidade de mobilização organizacional, aspectos essenciais para o fortalecimento institucional da SEFAZ-CE. A necessidade decorre da crescente complexidade do ambiente institucional, caracterizado por transformações tecnológicas, exigências por maior eficiência na administração pública e necessidade de alinhamento com práticas modernas de governança. A ausência de programas estruturados de desenvolvimento de lideranças pode comprometer a capacidade do órgão de responder adequadamente a desafios contemporâneos, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à sociedade e a efetividade das políticas fiscais. VALOR GLOBAL: R$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.412.13256.03.449039.01.754.3220059.1.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTRATADA: **AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 67.129.858/0001-21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Guilherme França Moraes
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº012/2025
PROCESSO Nº19001.449971/2025-39

Processo administrativo nº19001.449971/2025-39 – Contrato nº 012/2025 . – Objeto: 60 (sessenta) unidades de Fogão, elétrico, mesa, 02 bocas, chave controle de temperatura, aço inox, 220V, Potência: 2.000 Watts, Marca: Roohs – Aplicação da sanção de Multa e Impedimento – Contratante: Estado do Ceará, através da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz) – Representante legal da Sefaz/Ce: GUILHERME FRANÇA MORAES, Secretário Executivo Do Planejamento E Gestão Interna Da Fazenda – Contratada: **MB IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº51.037.201/0001-02 – Representante legal da contratada: MARLO DOS SANTOS BIRON – Documentos de notificação de aplicação de penalidade: Ofício nº 24/2025/NUSUP/COAFI/SEFAZ-CE, em 23/06/2025, OFÍCIO Nº 004/2026 CECOC/COAFI/SEFAZ em 29 de janeiro de 2026 e OFÍCIO Nº 016/2026/CECOC/COAFI/SEFAZ em 28 de abril de 2026. OCORRÊNCIA: Inexecução total do objeto, conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls.119/124 do processo administrativo NUP n°19001.449971/2025-39. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 23 de dezembro de 2025, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 156, § 2º c/c art. 166 paragrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº177/2026, decidiu pela **aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, pelo prazo de 03 (três) anos e de MULTA**, no valor de R$ 1.506,48 (um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos) nos termos do art. 156,II e III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, restando irrecorrível a referida decisão administrativa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2026

PROCESSO NUP 19022.000459/2025-40 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ S/A - CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: **CRAFT ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 42.184.049/0001-91, com Sede na Rua Emílio Germano Riesenberg, nº 165, Bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89.217-220. OBJETO: **Prestação de serviços técnicos profissionais** do **GRUPO 01**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CearaPar, de acordo com as condições e especificações mínimas

exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 001/2023 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: Conforme os valores e prazos constantes do Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026 SIGNATÁRIOS: Luiza de Marilac Martins e Silva, Diretora-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; e, Isabella Nhoatto, representante legal da Empresa CRAFT ENGENHARIA LTDA. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2026

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°007/SEINFRA/2022 – IGS: 1444098000, 1444100000 E 1444096000
NUP 08001.001391/2026-29

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA/CE. CONTRATADO: **CONSÓRCIO QUANTA/ COMOL/ GERIBELLO**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1.1. Nos autos do Processo (NUP) n° 08001.001391/2026-29, em especial: a) Solicitação da Contratada (fls. 02 a 41); b) Parecer Técnico nº 118/2026 – CTO/SEINFRA (fls. 123 a 135); c) Parecer Jurídico n° 216/2026 – ASJUR/SEINFRA; d) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.2. No artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA CONVALIDAÇÃO: 2.1. Fica **prorrogado o prazo de execução do Contrato nº007/SEINFRA/2022** por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24/03/2026 e com término previsto para 23/03/2027. 2.2. Fica convalidado o prazo de execução contratual, com efeitos retroativos a 24 de março de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.1. Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula 2.1 deste instrumento, o Contrato sofrerá repercussão financeira no valor de R$ 13.599.810,76 (treze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos), correspondente à manutenção da execução dos serviços durante o período adicional ora prorrogado. CLÁUSULA QUARTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA: 4.1. O presente instrumento contratual será extinto, logo após a celebração do novo Contrato, oriundo da conclusão do processo licitatório cadastrado sob o NUP nº 08001.001562/2026-10, que substituirá o contrato em tela. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 5.1. As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. ASSINATURA: 22 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: José Rosilônio Magalhães de Araújo, Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, José Wilton Ferreira do Nascimento, Epitácio Lima Filho e Luciano Alcazar Tani, representantes do Consórcio Contratado.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°008/SEINFRA/2025 – IG: 1452414000
NUP 08001.000861/2026-37

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA/CE. CONTRATADO: **INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/CE)**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP n° 08001.000861/2026-37, em especial: a) Comunicação Interna nº 000033/2026/SEINFRA/CEGEP, fl. 02; b) Termo de anuência da empresa fls. 20; c) Manifestações Técnicas, fls. 79/82; d) Parecer Jurídico nº 247/2026 – ASJUR/SEINFRA; e) demais despachos e documentos que demonstrem o interesse público. 1.2. No artigo 105 da Lei nº 14.133/21. 1.3. Nos preceitos de Direito Público. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 2.1. Fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses os prazos de vigência e execução do Contrato nº008/ SEINFRA/2025**, iniciando em 29/05/2026 e finalizando em 28/05/2027. CLÁUSULA QUARTA– DA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA: 4.1. O presente instrumento contratual será extinto, logo após a celebração do novo Contrato, oriundo da conclusão do processo licitatório cadastrado sob o NUP nº 08001.001049/2026-29, que substituirá o contrato em tela. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 5.1. As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. ASSINATURA: 27 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e Danadette Nunes Costa Souza, representante legal do contratado.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 08012.331925/2026-10 do SUITE, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, Resolve **Exonerar,** a pedido, o servidor **ARTHUR ALEX NUNES SALES**, matrícula nº 30072030, do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 01, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 10/03/2026. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 07 de maio de 2026.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº717/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE n°252/2025, de 10/02/2025 e tendo em vista o que consta no processo nº08012.383447/2026-23 do SUITE, resolve notificar o **falecimento** de **MARIA JULIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº27715, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocorrido em 12/02/2026, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 13/02/2026, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de março de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1118/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº 08012.733834/2026-15 . RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de junho de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 191/2025 DETRAN/CE, do(a) profissional **LISLEY DOS SANTOS MARCONDES** , com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP nº 11/14611/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** *** ***